



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 69 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º e 2º Quadrimestres do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei Nº 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** que a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), modo presencial, realizada no dia 24/01/2023, que apreciou as apresentações dos serviços e ações de saúde do 1º e 2º Quadrimestres (RQDA) do ano de 2022 de Limoeiro do Norte – CE;





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

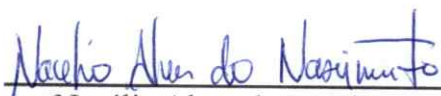
### RESOLVE:


**Art. 1º** - Aprovar os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º e 2º Quadrimestres (RQDA) do ano de 2022 da gestão municipal do SUS em Limoeiro do Norte - CE;


**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

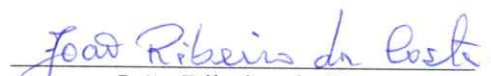
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 24 de Janeiro de 2023.

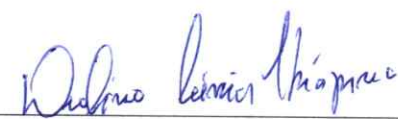
  
\_\_\_\_\_  
Nacélio Alves do Nascimento  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Clauderlângia Silva Leitão  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Arlene Maia de Araújo  
Secretária Geral

  
\_\_\_\_\_  
João Ribeiro da Costa  
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução CMS Nº 69, de 24 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Nº 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Deolino Júnior Ibiapina  
Secretario de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará

